

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI N° 3.226/2016

Cria e dá denominação a Unidade Básica de Saúde, Escola de Ensino Fundamental e Centro de Educação Infantil, e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e denominadas o Centro de Educação Infantil, a Unidade Básica de Saúde e a Escola:

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	ATIVIDADE
Centro de Educação Infantil Eric Jones Batista dos Santos	Rua Projetada, s/n, Bairro Canafístula.	Desenvolvimento integral da criança até dois anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Unidade Básica de Saúde Marinete Francisca Nunes	Rua Antônio Marroquim, s/n, Bairro Baixão.	Atendimento médico, de enfermagem e vacinação, entre outras.
Escola de Ensino Fundamental José Jarbas Silvério Lúcio	Rua Projetada, s/n, Bairro Canafístula.	Organização social, cultural, promove o desenvolvimento do aluno, preparando-o para a sociedade e qualificando-o para o mercado de trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA

Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de dezembro do ano, de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pela Diretoria de Administração Centro Administrativo Antônio Rocha